

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

## LEI Nº 606/2009

DATA: 26 de março de 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novescentos e cinquenta Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novescentos e cinquenta reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste( PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

05.00

DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE SERFVICOS URBANOS

15.452.0541-1.013 Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00-1775 Obras e Instalações

R\$ 146.950,00

TOTAL

146.950.00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECEITA				VALOR R\$	
1775	Convênio Calçamento		R\$	146.950,0	
		TOTAL	> R\$	146.950,0	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove.

> EDSØM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal